



## PROJETO DE LEI Nº 030, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.***

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.212.813,67 (um milhão e duzentos e doze mil e oitocentos e treze reais e sessenta e sete centavos) distribuído na seguinte dotação:

**Suplementação:.....R\$ 1.212.813,67**

### **02 17 02 Turismo**

1063 23.695.0130.1856.0000 Desenvolvimento Cultural e Turístico.....R\$ 1.094.612,67  
Aquisição ou Desapropriação de Área  
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)

1064 23.695.0130.1856.0000 Desenvolvimento Cultural e Turístico.....R\$ 118.201,00  
Aquisição ou Desapropriação de Área  
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)

Art. 2º O crédito especial aberto na forma do art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:.....R\$ 1.094.612,67**

Fonte de Recursos: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)

**Anulação:.....R\$ - 118.201,00**

### **02 10 01 Encargos Especiais**

812 99.999.9999.9999.0000 Reserva de Contingência .....R\$ -118.201,00  
Reserva de Contingência  
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS  
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de março de 2025, 64º da Emancipação.

Daniel Morandi  
Prefeito Municipal



## **PROJETO DE LEI Nº 030, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Excelentíssima Senhora Presidente**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”***.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo obter autorização legislativa para a abertura, no orçamento vigente, de um crédito adicional especial na importância de R\$1.212.813,67 (um milhão e duzentos e doze mil e oitocentos e treze reais e sessenta e sete centavos), a ser distribuído na seguinte dotação orçamentária:

#### **02 17 02 Turismo**

1063 23.695.0130.1856.0000 Desenvolvimento Cultural e Turístico

Aquisição ou Desapropriação de Área

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)

1064 23.695.0130.1856.0000 Desenvolvimento Cultural e Turístico

Aquisição ou Desapropriação de Área

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, que visa autorizar a abertura de crédito especial no orçamento municipal, com a finalidade de viabilizar o pagamento da desapropriação de um terreno situado no município, onde será construído um Centro de Eventos Municipal.

A proposta justifica-se pela necessidade de fomentar o desenvolvimento econômico, cultural e turístico da cidade. A ausência de um espaço adequado para a realização de eventos de grande porte tem sido um entrave ao crescimento do setor de entretenimento, turismo e negócios, impactando diretamente o comércio local, a hotelaria e a



## **PROJETO DE LEI Nº 030, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

geração de empregos.

O Centro de Eventos Municipal será um equipamento público essencial para a promoção de congressos, feiras, exposições, shows, simpósios, seminários e outras atividades de relevância regional e nacional. Sua implantação permitirá uma maior dinamização da economia local e contribuirá para a melhoria da infraestrutura urbana.

O terreno em questão foi escolhido considerando sua localização estratégica, de fácil acesso para moradores e visitantes, além de possuir dimensões adequadas para a construção e funcionamento pleno do Centro de Eventos.

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto e conta-se, desde já, com o apoio na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de março de 2025.

Daniel Morandi  
Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei foi examinado pela  
Assessoria Jurídica do Município de  
Serafina Corrêa.